



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.025 de 22 de Maio de 1995.

Ementa: Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores de Araripina, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina fica reestruturado conforme o Anexo I, inclusive em seus vencimentos, com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados 03 (três) cargos de Assessor de Diretoria, de provimento em comissão, nível CC-4 e remuneração constante do Anexo I.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos de Assessor de Diretoria ora criados, prestarão assessoria direta aos Diretores de Administração e de Finanças da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A nomenclatura do cargo de Vigilante fica alterada para Vigia, e a dos cargos de Assessor de Administração e Finanças fica alterada para Agente de Administração Financeira.

Art. 4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, a conceder reajuste salarial aos servidores, sempre que entender conveniente e com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro indicador oficial que vier a substituí-lo.

Art. 5º - Para admissão, nomeação, promoção e concessão de gratificações continua em vigor os dispostos da Lei nº 1.967, de 18.11.1993.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de Maio de 1995.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 22 de Maio de 1995.

Flavio Ernani Modesto Simeão	- Presidente
Moises Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Rocival Lacerda Gomes	- 2º Secretário

ANEXO I

I – Cargos de Provimento Efetivo

Q	Classes	N	FS -1	FS - 2	FS - 3	FS – 4
01	Aux. Serv. Gerais	I	91,20	95,76	100,54	105,57
03	Ag. Administrativo	I	130,00	138,60	145,53	152,00
02	Ag. de Ad. Financeira	I	223,00	234,15	245,85	258,15
01	Oficial Legislativo	I	297,42	312,29	327,90	344,30
02	Vigia	I	77,00	80,85	84,90	89,14

II – Cargos de Provimentos em Comissão

Q	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Assessor Jurídico	CC – 1	465,00
01	Assessor Contábil	CC – 1	465,00
01	Diretor Dept. Finanças	CC – 2	350,00
01	Ass. Dept. Administrativo	CC – 2	350,00
01	Tesoureiro	CC – 2	350,00
01	Assessor de imprensa e Comu.	CC – 2	350,00
11	Assessor Parlamentar	CC – 2	350,00
03	Assessor de diretoria	CC – 4	200,00

III – Gratificação de Representação

Cargo	Símbolo	Percentual
Assessor Jurídico	GR – 1	50%
Assessor Contábil	GR – 1	50%
Chefe de Departamento	GR – 2	40%
Tesoureiro	GR – 2	40%
Assessor de imprensa e Comum.	GR – 2	40%
Assessor Parlamentar	GR – 2	40%
Assessor de diretoria	GR – 4	30%